



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(Da Sra. Sâmia Bomfim)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação do Artigo 5º da Lei 14.515/2022.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos dos artigos 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública para debater a regulamentação do Artigo 5º da Lei 14.515/2022, com a presença dos seguintes convidados:

1. Sr. Carlos Henrique Baqueta Fávaro, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária – MAPA;
2. Sra. Juliana Satie Becker de Carvalho Chino, Diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA/SDA/MAPA;
3. Sr. Janus Pablo Fonseca de Macedo, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários - Anffa Sindical;
4. Sr. Claudio Pires Ferreira, Presidente do Fórum Nacional das Entidades Cíveis em Defesa do Consumidor;
5. Sra. Carla Letieri, Diretora Executiva da Animal Equality;
6. Sr. Luiz Alberto dos Santos, Consultor Legislativo da Diálogo Institucional Assessoria e Análises de Políticas Públicas.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 14515/2022 dispõe sobre os programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária e sobre a organização e os procedimentos aplicados pela defesa agropecuária aos agentes das cadeias produtivas do setor



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.

E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250879882000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

agropecuário; institui o Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e o Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras).

A regulamentação em curso pelo Ministério da Agricultura e Pecuária transfere atividades de fiscalização, atualmente exercidas exclusivamente pelos Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFAs), para empresas privadas, o que pode representar risco à saúde pública e segurança alimentar, sobretudo em produtos de origem animal. Essa transferência configura conflito de interesses e fragiliza o controle sanitário, comprometendo a autoridade estatal e a credibilidade dos produtos brasileiros no mercado internacional.

Nesse sentido, destacam-se:

1. O texto transfere a fiscalização para a iniciativa privada. A medida é ilegal e vai comprometer e colocar em risco a saúde dos consumidores no Brasil enquanto que para os países que importam a proteína de origem animal haverá tratamento diferenciado com a garantia da presença do estado brasileiro através da fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais Federais Agropecuários.

2. A proposta do governo permite que os frigoríficos contratem profissionais terceirizados para fiscalizá-los, o que configura um claro conflito de interesses e fragiliza o controle sanitário. Atualmente, essa função é cumprida pelos auditores fiscais federais agropecuários, que são médicos veterinários concursados.

3. O poder de polícia deve ser garantido exclusivamente a Auditores Federais e que as inspeções e eventuais descartes de produtos impróprios para consumo sejam prerrogativa dos servidores públicos com estabilidade.

4. Faz-se necessário, na regulamentação, de punição compatível com as irregularidades das empresas que descumprem normas sanitárias e colocam em risco a saúde da população.

5. São comuns problemas em linhas de produção, com riscos de contaminações ou demais alterações no processo. Atualmente, essas situações são fiscalizadas e podem causar a interdição dos estabelecimentos. No entanto, a minuta apresentada pelo ministério estabelece apenas um dia de suspensão da atividade do em casos de irregularidade.

A medida afeta todo o sistema de inspeção, comprometendo a segurança dos alimentos consumidos pela população. Com certeza, colocará em risco a credibilidade





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

dos mercados internacionais nos produtos brasileiros. Trata-se de uma questão de saúde pública, que merece ser amplamente discutida, com o envolvimento dos especialistas e de toda a sociedade.

Mostra-se necessário e premente o debate da regulamentação de dispositivo legal que tem grande repercussão para o consumidor brasileiro, sendo tema de inegável relevância para a sociedade e para o Parlamento brasileiro.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2025.

Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP

Apresentação: 28/10/2025 19:00:51.080 - CASP

REQ n.113/2025



Câmara dos Deputados – Gabinete 642, Anexo IV - CEP 70160-900 – Brasília – DF. Tel: 61-3215-5642.
E-mail: dep.samiabomfim@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250879882000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

